



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232030

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF Nº 32.491.539/0001-87, situada a Tv. Fernando Cruz, s/n, Vila Nova, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000, representado neste ato pela sua gestora, a senhora, RAYANA ATAÍDE QUARESMA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 29.285.081/0001-03, localizada na Avenida Governador José Malcher, Nazaré, Belém - PA, Cep: 66.055-260, neste ato representado pelo Sr. FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA, residente na Passagem São Domingos 171, Jurunas, Bélem/Pa 66.030-070, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO(A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024, 1719 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Dotação Orçamentária 18 122 1016 **2.119** – Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 serviços técnicos profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 15 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ-MF Nº 32.491.539/0001-87

CONTRATANTE

CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 29.285.081/0001-03

_CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____